



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano XVII - Edição nº 02276 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
623B311D26485C7DE1469101A9909DFA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
- DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA DISPENSA Nº 26- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
- DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DA DISPENSA Nº 27
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE FABRICAR BLOCOS.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 99/2023- BENILSON PEREIRA DE LIMA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-Nº 001- 2025
- PORTARIAS INDIVIDUAIS DE FÉRIAS E LICENÇAS.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025

O Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará abertura da **Dispensa de Licitação n° 29/2025** do tipo **Menor Preço Global** no dia **09 de maio de 2025**, às 10h:00min de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Campeonato Municipal, torneios, entre outros, que ocorrerá no Município de Teodoro Sampaio, Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Termo de Referência estará disponível na íntegra, no site:www.teodorosampaio.ba.gov.br

OBS.: O e-mail para envio dos documentos e propostas de preços é o licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br ou coordenadorialicitacao2025@gmail.com.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de abril de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 01/2025

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que foi aberto o **Processo de Administrativo nº 47/2025 - Dispensa nº 26/2025** para contratação direta, por dispensa de licitação. No período em que a mesma esteve aberta nos dias 25/04/2025 até dia 30/04/2025, recebeu 1 (uma) proposta, sagrando-se vencedora a empresa **PRO EFICIENCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS**, inscrita no **CNPJ nº 07.443.166/001-21**. Segue abaixo à relação de empresa participante:

ENVIO DA PROPOSTA	EMPRESA	VALOR TOTAL
30/04/2025	Empresa PRO EFICIENCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS	R\$ 4.290,00

(QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Teodoro Sampaio, 05 de maio de 2025

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO (BA), representado pelo Prefeito Sr. João Paulo Vaz Góes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos da Câmara de Conservação de Vacinas da Rede Frio da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio – Ba, nos termos da tabela abaixo, conforme preço constantes nos autos, apresentado pela empresa **PRO EFICIENCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS**, inscrita no **CNPJ nº 07.443.166/001-21** em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com valor global de **R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)**, ora ratificados.

Teodoro Sampaio, 05 de maio de 2025.

João Paulo Vaz Góes
Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Município de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que foi aberto o **Processo de Administrativo nº 48/2025 - Dispensa nº 27/2025** para contratação direta, por dispensa de licitação. No período em que a mesma esteve aberta nos dias 25/04/2025 até dia 30/04/2025, recebeu 1 (uma) proposta, sagrando-se vencedora a **MASTER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.443.804/0001-11**. Segue abaixo à relação de empresa participante:

ENVIO DA PROPOSTA	EMPRESA	VALOR TOTAL
30/04/2025	Empresa MASTER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 62.500,00

(SESSENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS)

Teodoro Sampaio, 05 de maio de 2025

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2025

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO (BA), representado pelo Prefeito Sr. João Paulo Vaz Góes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada na aquisição de máquina de fabricar blocos 4000 VP – Potência, Eficiência, Robustez para produção, buscando produtividade com qualidade em estrutura reforçada. Fabricação em aço carbono de alta resistência e equipada com sistema pneumático de última geração, essa máquina tem que oferecer compactação eficiente e alto rendimento em diferentes tipos de blocos e pavimentos compactação: 350 kg/sistema de operação: Pneumático, alimentação : Trifásica (220 ou 380) / Silo: Capacidade para 300 litros, Dimensões: Largura 1,20 m/Altura: 1,90 m / Comprimento: 1,80 m, Peso: 590 kg, Capacidade de Produção (por ciclo): 3 blocos de 10x20x40 cm /2 blocos de 15x20x40 cm pisos intertravados: até 3 peças por ciclo varia conforme o modelo), que se destina a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme preço constantes nos autos, apresentado pela empresa **MASTER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.443.804/0001-11 em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com valor global de **R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, ora ratificados.

Teodoro Sampaio, 05 de maio de 2025.

João Paulo Vaz Góes
Prefeito

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AE3270164B9D067FA6983024AE7C3EE

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 99/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **BENILSON PEREIRA DE LIMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: Empresa **BENILSON PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.966.020/0001-05, situada à Rod. BR 515, S/N, KM 06 – Teodoro Sampaio – BA, CEP: 44.280-000, neste ato representada por Benilson Pereira Lima, portador do RG nº 04.888480-40 e CPF nº 007.299.955-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo Licitatório nº 37/2023, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 99/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 99/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 18/04/2025 a 18/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 99/2023, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

BENILSON PEREIRA DE LIMA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF nº

2 -
CPF nº

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **JUCELIA RAMOS DOS SANTOS**, Conselheira Tutelar, matrícula nº 65105, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/01/2024 até 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **WILMA ALVES COUTINHO**, Agente de serviços gerais, matrícula nº 11016, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 25/02/2024 até 24/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor VALDIR MIRANDA DOS SANTOS, Pedreiro, matrícula nº 11255, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 05/05/2025 e 24/05/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 03/11/2021 até 02/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 05 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhora **RAILDA BISPO SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11227, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 05/05/2025 e 02/08/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 30/01/2015 até 29/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora MACIA MATALINA DE CARVALHO MIRANDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11141, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 05/05/2025 e 24/05/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2025 até 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 05 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **DILSON DA SILVA VIEIRA**, Pedreiro, matrícula nº 11216, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2024 até 09/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA IVONE SANTANA DE JESUS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 11326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARLENE FERREIRA SANTOS**, Agente de serviços gerais, matrícula nº 11175, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2022 até 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA**, Diretora, matrícula nº 11021, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2021 até 14/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 5 DE MAIO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA VINHAS**, Professora, matrícula nº 11047, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/05/2025 e 03/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2023 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – CREDENCIAMENTO pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro-ônibus cuja capacidade mínima de até 20(vinte) lugares e ônibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência. **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000, representado pelo Prefeito Sr. João Paulo Vaz Góes no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, considerando que:

- o Município de Teodoro Sampaio-Ba lançou em 07/04/2025 o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro-ônibus cuja capacidade mínima de até 20(vinte) lugares e ônibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, conforme termo de referência
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de **30/05/2025** não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 001/2025, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 001/2025 pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviço de transporte eventual (táxi), em veículo cuja capacidade mínima seja de 5 (cinco) lugares, micro-ônibus cuja capacidade mínima de até 20(vinte) lugares e ônibus com capacidade de mais de 20 (vinte) lugares, por este Termo, prorrogado até a data de **30/05/2025**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para, poderão ser feitas, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Setor de Licitações e contratos da Prefeitura de Teodoro Sampaio-Ba mediante apresentação dos documentos de habilitação,
termo de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Teodoro Sampaio-ba, 30 de abril de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Agente de contratação
Portaria nº 01/2025